



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022 às 15:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4306909: RESOLUÇÃO Nº.016.CISAMREC.2022 -  
DELIBERAÇÃO AGE DE 03-11-2022 TABELA 003**

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4306909>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## RESOLUÇÃO Nº. 016/CISAMREC/2022

Dispõe sobre os reequilíbrios econômico-financeiros, conforme códigos, nomenclaturas e valores, da TABELA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESE DENTÁRIA (Consulta, exame de imagem, confecção e outros) nº. **003/CISAMREC/2018**, e dá outras providências.

O Sr. Agenor Coral, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, prefeito do município de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, do Art. 19 c/c Art. 57, do Estatuto Social e:

Considerando que o CISAMREC representa o conjunto dos municípios integrantes da Região Carbonífera e da Região do Extremo Sul Catarinense, para tratar de assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de governo e quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, e visa assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar aos cidadãos dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS, de maneira eficiente e eficaz, nos termos do Art. 6º do Estatuto Social;

Considerando que o Art. 23 do Estatuto Social dispõe que o Conselho de Saúde do CISAMREC, é órgão consultivo, integrado pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados, cabendo a este, dentre as suas atribuições, fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;

Considerando o Art. 2º da Resolução nº. 005/CISAMREC/2018, que dispôs que a inclusão, alteração ou exclusão de consultas, exames e procedimentos especializados na Tabela nº 003/CISAMREC/2018, ocorrerá por deliberação em Assembleia Geral do CISAMREC, via Resolução;

Considerando a reunião do Conselho de Saúde do CISAMREC, realizada em 21/10/2022, que discutiu sobre os reajustes de valores, alterações de valores dos procedimentos da Tabela nº. 003/CISAMREC/2018 e outros assuntos conforme ATA;

Considerando a Assembleia Geral Extraordinária do CISAMREC, realizada em 03/11/2022 as 14h na sede do CISAMREC, conforme Edital de convocação publicado no DOM-SC em 27/10/2022 sob o Nº 4278686, que deliberou sobre os reajustes de valores, alterações de valores dos procedimentos da Tabela nº. 003/CISAMREC/2018 e outros assuntos conforme ATA;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A TABELA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESE DENTÁRIA (Consulta, exame de imagem, confecção e outros) nº. **003/CISAMREC/2018** e suas resoluções pertinentes, passa a vigorar com reajustes de valores, alterações de valores dos procedimentos, conforme os códigos, nomenclaturas e valores a seguir, que passarão a ser referência para Credenciamento Universal de pessoas jurídicas, nos Chamamentos Públicos correspondentes realizados pelo CISAMREC, conforme coluna que segue (**Novos valores APROVADO na A.G.E. em 03/11/2022**):

<b>003/CISAMREC/2018 - TABELA DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM PRÓTESE DENTÁRIA (Consulta, exame de imagem, confecção e outros)</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome do Procedimento</b>	<b>Valor SUS (SIGTAP) (R\$)</b>	<b>Valor Complemento (R\$)</b>	<b>Valor SUS + Complemento R\$ (Valores ATUAIS)</b>	<b>Novos valores APROVADO na A.G.E. em 03/11/2022</b>
<b>0701070129</b>	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	150,00	100,00	250,00	<b>290,00</b>
<b>0701070137</b>	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	150,00	100,00	250,00	<b>290,00</b>
<b>0701070102</b>	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	150,00	180,00	330,00	<b>370,00</b>
<b>0701079001</b>	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR PROVISÓRIA	24,15	155,85	180,00	<b>220,00</b>
<b>0701070099</b>	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	150,00	180,00	330,00	<b>370,00</b>
<b>0701079002</b>	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR PROVISÓRIA	24,15	155,85	180,00	<b>220,00</b>
<b>0701070145</b>	PRÓTESES CORONÁRIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) em resina acrílica prensada/fervida	150,00	35,00	185,00	<b>205,00</b>
<b>0307049001</b>	CONCERTO EM PRÓTESES TOTAIS/PARCIAIS MANDIBULARES, MAXILARES E PARCIAIS REMOVÍVEIS	0,00	80,00	80,00	<b>100,00</b>
<b>0701070056</b>	COROA PROVISÓRIA (Unidade)	23,54	36,46	60,00	<b>95,00</b>
<b>0307049002</b>	ELEMENTO ADESIVO EM RESINA FOTO (unidade)	0,00	185,00	185,00	<b>220,00</b>
<b>0307049003</b>	PLACA DE BRUXISMO FERVIDA (Un)	0,00	145,00	145,00	<b>195,00</b>
<b>0307049004</b>	PLACA DE BRUXISMO ACETATO (Un)	0,00	70,00	70,00	<b>90,00</b>
<b>0301019001</b>	CONSULTA ODONTOLÓGICA PARA PRÓTESE	0,00	40,00	40,00	<b>50,00</b>
<b>0204019001</b>	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (ODONTO)	0,00	25,00	25,00	<b>35,00</b>
<b>0204019002</b>	RADIOGRAFIA PERI-APICAL (ODONTO)	1,75	23,25	25,00	<b>35,00</b>
<b>0204019003</b>	RADIOGRAFIA PANORÂMICA (ODONTO)	9,03	40,97	50,00	<b>60,00</b>
<b>0204019004</b>	RADIOGRAFIA OCLUSAL (ODONTO)	3,51	41,49	45,00	<b>55,00</b>
<b>0307040070</b>	MOLDAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0,00	40,00	40,00	<b>50,00</b>
<b>0307049005</b>	PROVA DO PLANO DE CERA ( <i>Rolete de cera</i> )	0,00	40,00	40,00	<b>50,00</b>
<b>0307049006</b>	PROVA DOS DENTES PARA PRÓTESE DENTÁRIA	0,00	40,00	40,00	<b>50,00</b>
<b>0307040160</b>	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0,00	40,00	40,00	<b>50,00</b>

<b>0307040143</b>	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0,00	40,00	40,00	<b>50,00</b>
<b>0307040135</b>	CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0,00	40,00	40,00	<b>50,00</b>
<b>0307040151</b>	AJUSTE OCLUSAL	0,00	40,00	40,00	<b>50,00</b>
<b>0307040089</b>	REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1,16	88,84	90,00	<b>120,00</b>

**Art. 2º.** Os Procedimentos Especializados aprovados nesta Resolução, não contemplados na tabela do Chamamento Público nº. 003/CISAMREC/2018 e demais resoluções, poderão ser contratados ou aditivados nos contratos vigentes pelos códigos, nomenclaturas e valores desta Resolução;

**Art. 3º.** Os contratos vigentes com os valores firmados pela tabela do Chamamento Público nº. 003/CISAMREC/2018 e posteriores alterações, terão seus valores e nomenclaturas alterados de acordo com esta Resolução;

**Art. 4º.** As Guias de Requisições emitidas para os serviços de Procedimentos Especializados, terão seus valores, para efeitos de faturamentos, aqueles vigentes até a data da entrada em vigor desta Resolução;

**Art. 5º.** Os demais procedimentos não contemplados nesta resolução continuarão com os mesmos códigos, nomenclaturas e valores do Chamamento Público nº. 003/CISAMREC/2018 e suas resoluções;

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

Criciúma SC, 07 de novembro de 2022.

AGENOR

CORAL:590026

38949

**Agenor Coral**  
Presidente

Assinado de forma digital

por AGENOR

CORAL:59002638949

Dados: 2022.11.09

14:01:42 -03'00'